



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 11 de junho de 2021

Ano V, Nº 1092

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 739/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 36 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta no processo nº P 151029/2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, matrícula nº 4131, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P149232/2021. ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Materiais de Consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio, praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº004/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P149232/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº004/2021-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DAATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021. Sobral, Ceará, aos 11 de junho de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-SEPLAG						
FORNECEDOR: J OSMAR AGUIAR- ME						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD.	PREÇO UNIT (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	AGUARRAS, SOLVENTE, LATA DE 900 MILILITROS.	HIDRACOR	LATA	5.000	RS10,40	RS 52.000,00
2	CORANTE, LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, CORES DIVERSAS, BISMAGACOM 50 MILILITROS, CORES: VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, MARROM, PRETA, VIOLETA.	HIDRACOR	BISMAGA	500	RS 2,95	RS 1.475,00
6	TINTA, TIPO SUPERCAL, PO SOLUVEL, PACOTE 5,0 QUILOGRAMAS. (costa principal)	SUPERCALMONTE	PCT	7.500	RS 5,60	RS 42.000,00
10	TINTA LATEX, ACRILICA, CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS. (costa principal)	HIDRACOR	LATA	1.065	RS84,00	RS 89.460,00
11	TINTA LATEX, ACRILICA, CORES VARIADAS, LATA COM 18 LITROS. (costa reservada)	HIDRACOR	LATA	355	RS75,00	RS 26.625,00
12	TINTA, ESMALTE EXTRA BRILHO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, GALÃO COM 3,6 LITROS. (costa principal)	FORTFIX	GALÃO	1.500	RS80,60	RS 120.900,00
13	TINTA, ESMALTE EXTRA BRILHO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS, GALÃO COM 3,6 LITROS. (costa reservada)	FORTFIX	GALÃO	500	RS80,60	RS 40.300,00
16	TRINCHA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO 4", COM CABO PLÁSTICO.	CONDOR	UND	420	RS11,00	RS 4.620,00
VALOR TOTAL						RS377.380,00
FORNECEDOR: DIMAPOL DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA						
3	PINCEL BROCHA, RETANGULAR, PARA PINTURA, MEDINDO 18,0 X 8 CM.	ATLAS	UND	300	RS 6,40	RS 1.920,00
4	FTI ZEBRADA MEDINDO 70 MM X 200 M, NAS CORES PRETO E AMARELO, PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, PRODUZIDA EM FILME POLIETILENO, SEM ADESIVO.	WORKER	ROLO	100	RS 17,90	RS 1.790,00
5	ROLO COM CABO PARA PINTURA, DO TIPO ESPONJA OU LÃ, MEDINDO 23 CM.	CONDOR	UND	454	RS 12,97	RS 5.888,38
7	TINTA, TIPO SUPERCAL, PO SOLUVEL, PACOTE 5,0 QUILOGRAMAS. (costa reservada)	SUPER BRANCO	PTC	2.500	RS 6,00	RS 15.000,00
8	TINTA SPRAY, PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO 400 MILILITROS, CORES DIVERSAS.	ETANIZ/ CHESQUIMICA	FRASCO	420	RS 12,60	RS 5.292,00
9	TINTA, ANTI-CORROSION, TIPO CARCAÇO, PARA PROTEÇÃO DE FERRO E AÇO, GALÃO COM 3,6 LITROS, CORES DIVERSAS.	VERBRAS	GALÃO	210	RS 67,74	RS 14.225,40
14	TRINCHA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO 2", COM CABO PLÁSTICO.	CONDOR	UND	350	RS 4,30	RS 1.505,00
15	TRINCHA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO 3" COM CABO PLÁSTICO.	CONDOR	UND	20	RS 9,30	RS 186,00
17	VERNIZ, MADEIRA, INCOLOR, LATA COM NO MÍNIMO 900 ML.	VERBRAS	LATA	50	RS 23,00	RS 1.150,00
VALOR TOTAL						RS 46.956,78

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA. COSMA SILVA OLIVEIRA - ME. PROCESSO Nº P149035/2021. APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa COSMA SILVA OLIVEIRA - ME para apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P149035/2021 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do contrato nº 247/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 75 do Decreto Municipal 2316/2019. Sobral (CE), 11 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P152638/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 - SMS (BB Nº 877284) Aviso de Licitação - Central de Licitações.** Data de abertura: 24/06/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de mobiliário (cadeira do tipo mocho) destinado à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 11/06/2021. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P152592/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 877221) Aviso de Licitação - Central de Licitações.** Data de abertura: 24/06/2021 às 09:00h (Horário de Brasília), OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE, 11/06/2021. O Pregoeiro - RICARDO BARROSO CASTELOBRANCO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021-AMA - PROCESSO NÚMERO P145618/2021. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços laboratoriais para análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial de corpos hídricos localizados no Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 049/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P145618/2021, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2021-AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2021. Sobral, Ceará, aos 11 de junho de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021-AMA					
QUALITEC ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 17.542.757/0001-00					
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	416	SERVIÇO	Serviço laboratorial para análise física, química e biológica em amostras de água superficial de corpos hídricos. Descrição complementar: localizados no Município de Sobral. Parâmetros para análise: Oxigênio Dissolvido (OD), coliformes Totais, Potencial Hidrogênico (pH), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Nitrogênio Total, Fósforo Total e Turbidez.	RS 228,05	RS 94.868,80



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 077/2021 - SME** - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, aos professores que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de junho/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA Nº 077/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
8875	JOREOLANA BRITO DA SILVA
30072	MANUELA CARLA DO NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 078/2021 - SME** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos(as) professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprimiram carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de junho/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 078/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
22960	MARIA EUGENIA GOMES DE PAULO LINHARES
19869	QUEZIA DOS SANTOS RODRIGUES
22944	TATIANA SOUZA CAJADO MOURA
19910	VANUZA AVILA ROCHA

**PORTARIA 080/2021 - SME** - Concede aos profissionais do Magistério Ampliação de carga horária em caráter Temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação deste Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, do professor efetivo abaixo discriminado, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral/CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de maio/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 080/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ

**PORTARIA 081/2021 - SME** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento, de 30 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de junho/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de junho de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 081/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
22866	ANA CARLA ARAÚJO SOUSA VIDAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 012/2021.** Sessão do dia 09 de junho de 2021. O Presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Leydson Ribeiro Braga, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dr. Márcio Bruno Araújo e Silva (SEFIN), Dra. Cristiane Mororó Ribeiro (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dra. Adriana do Vale (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, os advogados Dr. Guilherme Bispo e Dra. Maria Clara Aragão, além do auxiliar administrativo, Dr. Victor Samuel. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa inicia-se o julgamento do processo nº P148842/2021, cuja parte interessada é Moldex Construções Ltda. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo procedente a anulação do lançamento de ITBI. Após, o presidente passa a palavra ao procurador assistente do município, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra a advogada da parte, Dra. Maria Clara (OAB/CE 44.301) para fazer

suas considerações, de início a advogada fez uma breve descrição do que vem a ser o fato gerador e reiterou os pedidos do requerimento inicial, pelo cancelamento do ITBI dos imóveis discutidos no processo, tendo em vista que não foi efetivada a compra e venda. A Dra. Maria Clara também aproveitou para parabenizar o desenvolvimento do CONTRIM, ressaltando sua importância tanto para a Administração Pública quanto para os contribuintes. Encerrada a sustentação oral, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa ao Dr. Grijalba, que acompanha o voto do relator. A Dra. Adriana, Dra. Cristiane e Dr. Márcio também acompanham o voto do relator. Dr. Jefferson se declara suspeito, tendo em vista que sua filha é advogada da parte e o Dr. Rafael acompanha o voto do relator. Por unanimidade de votos mantém-se a decisão de 1ª instância. Após, iniciaria o julgamento do processo nº P044831/2018, no entanto, o advogado da parte, Dr. Breno Jessen (OAB/CE 22.107), solicitou previamente a retirada do processo de pauta, tendo em vista que não conseguiria participar da sessão. O presidente acolheu o pleito sem que houvesse qualquer objeção. Em seguida, inicia-se o julgamento do processo nº P124335/2020, cuja parte interessada é José Roberto Apoliano Albuquerque Júnior. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Márcio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a anulação do lançamento do ITBI. Ato contínuo, o presidente informa ao Conselho que se ausentará da sessão por alguns minutos e que o vice-presidente, Dr. Célio, presidirá a sessão. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Leydson, que opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente passa a palavra ao Dr. Jefferson que acompanha o voto do relator, Dr. Rafael, Dr. Grijalba, Dra. Adriana e Dra. Cristiane também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, o Dr. Mendes retorna à sala de reunião e dá seguimento a sessão com a reanálise da súmula nº 02. A referida súmula foi aprovada na sessão passada com o seguinte enunciado: “Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nos quais o negócio jurídico não tenha sido efetivado, mediante registro do título translativo no Registro de Imóveis, serão extintos.” Contudo, foi sugerido pelo Procurador Assistente, Dr. Thiago que fosse feita alterações. Por unanimidade de votos, o Conselho entendeu pela reforma do enunciado da súmula, passando a conter o seguinte texto: “Os créditos tributários referentes ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nos quais o negócio jurídico não tenha sido efetivado, mediante registro do título translativo no Registro de Imóveis, serão reconhecidamente nulos.” Ato contínuo, o presidente submete ao Conselho a proposta de súmula nº 03 do CONTRIM, para análise e possível aprovação. O texto original da súmula era o seguinte: “Não incidirá Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como dentro do perímetro urbano, quando ausentes os melhoramentos mínimos construídos ou mantidos pelo Poder Público, conforme disposto no art. 32, §1º, do Código Tributário Nacional - CTN.” Após análise e discussão do Conselho, por unanimidade de votos, o presidente declara aprovada a súmula nº 03 do CONTRIM com a seguinte redação: “Não incidirá Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como dentro do perímetro urbano, quando ausentes os melhoramentos mínimos construídos ou mantidos pelo Poder Público, conforme disposto no art. 32, §1º, incisos I a V, do Código Tributário Nacional - CTN.” Em seguida, o processo nº P040573/2018, cuja parte interessada é Francisco Massilon Vasconcelos foi devolvido para o relator Dr. Márcio Bruno. O processo nº P049566/2018, cuja parte interessada é Francisco Bertoldo Mendes Coelho foi distribuído para o Dr. Grijalba. Sobral/Ce, 09 de junho de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 020/2021** - SESSÃO DE 09/06/2021; PROCESSO Nº: P148842/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 21.070.843/0001-34). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. NÃO CONCRETIZAÇÃO. AUTOTUTELA. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, lançado no ano de 2015, via crédito de arrecadação nº 546312 e 546317, referente aos imóveis inscritos sob o controle nº 34993 e 34990, respectivamente, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se

que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 09 de junho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 021/2021** - SESSÃO DE 09/06/2021; PROCESSO Nº: P148842/2021; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. MÁRCIO BRUNO ARAÚJO E SILVA (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO ALBUQUERQUE APOLIANO (CPF Nº 027.716.073-10). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - CANCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. NÃO CONCRETIZAÇÃO. AUTOTUTELA. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer o cancelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, lançado no ano de 2017, via crédito de arrecadação nº 636112, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 24814, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que não houve a efetiva transmissão do registro no cartório da promessa de compra e venda do referido imóvel, portanto, não houve a concretização do fato gerador do ITBI. Sobral/CE, 09 de junho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 16/06/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo Nº P044831/2018 - Contribuinte interessado: J Sete Participações S.A, relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo Nº P040573/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P087793/2019 - Contribuinte interessado: Francisco Massilon Vasconcelos, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Processo Nº P049566/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Bertoldo Mendes Coelho, relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 09 de junho de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0198/2021 - SMS** - PROCESSO SPUNº P145332/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica a Adesão (CARONA) Nº 018/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 26/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 39/2020, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos (no breaks), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria da Saúde, deste município. CONTRATADA: GL ELETRO ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 52.618.139/0030-31. VALOR GLOBAL: R\$ 28.835,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301 .0072.1280 .44905200 .2215000000; 07.01.10.301 .0072.1280.44905200 .1211000000; 07.01.10.302.0072 .1298.44905200 .2215000000; 07.01.10.302 .0072.1298 .44905200 .1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será

de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 09 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Nelson Rebelato Junior - Representante da Empresa GL ELETRO ELETRONICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.034.934/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073. 1289.33.90.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.303.0073. 1289.33.90.30.00.1.211.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Walter Batista da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073. 1289.33903000.1214.000000; 0701.10.303.0073. 1289.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0073. 2383.33903000.1214.000000; 0701.10.301.0073. 2383.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0073. 2385.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0073. 2385.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0073. 2384.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073. 2418.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073. 2418.33903000.2214210000; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.122.0000002; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.1211.000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073. 1289.33903000.1214.000000; 0701.10.303.0073. 1289.33903000.1211.000000; 0701.10.301.0073. 2383.33903000.1214.000000; 0701.10.301.0073. 2383.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0073. 2385.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0073. 2385.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0073. 2384.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073. 2418.33903000.2214210000; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.122.0000002; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.1211.000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

.33903000.1214210000; 0701.10.302.0073. 2384.33903000.2214210000; 0701.10.301.0073. 2418.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073. 2418.33903000.2214210000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0204/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 14.089,50 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073. 2385.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0073. 2385.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0073. 2384.33903000.1214210000; 0701.10.302.0073. 2384.33903000.2214210000; 0701.10.301.0073. 2418.33903000.1214210000; 0701.10.301.0073. 2418.33903000.2214210000; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.122.0000002; 0701.10.302.0073. 2376.33903000.1211.000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon. DATA: 11 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0205/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA-EPP. CNPJ: 08.171.718/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços gráficos de receiptários para Unidades de Saúde e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33.90.39.00.1214.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00.1211.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00.1214.0000.00; 0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00.1214.0000.00; 0701.10.305.0072.2307.33.90.3900.1214.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Olivian Freitas Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SEDA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 14.373.576/0001-09. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar e café) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214.000000; 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214.000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211.000000.

000000; 0701.10 .302.0072.2316 .33903000. 1211 000000; 0701.10.122.0072.2379 .33903000. 1211 000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0220/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: W R LIMA. CNPJ nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 0220/2020-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº 177/2019, Ata de Registro de Preços Nº 001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. PRAZO: O presente aditivo terá vigência do dia 08/06/2021 a 07/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco das Chagas Silveira Alexandrino. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0165/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: Acordam em apostilar o contrato nº 0165/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2020, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 01. Conforme o processo nº P152171/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0165/2021-SMS					
DE:					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	1.190.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	COMP	RS 0,06	RS 71.400,00
PARA SER:					
01	1.190.000	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	COMP	RS 0,10	RS 119.000,00

**EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0189/2021-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020, tendo em vista as seguintes alterações contratuais. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima Peixoto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0189/2021-SMS						
ONDE SE LÊ:						
ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	240.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,17	RS 40.800,00
VALOR TOTAL						RS 40.800,00
LEIA-SE:						
ITENS	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
6	240.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG	TEUTO	RS 0,17	RS 40.800,00
VALOR TOTAL						RS 40.800,00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0177/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10269296/0001-02. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0177/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 048/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301 .0073. 2383 .33903000 .1214 000000; 0701.10.301 .0073. 2383 .33903000. 1211 000000. Conforme o processo nº P150055/2021. DATA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina

Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Walter Batista da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0133/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0133/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10 .303 .0073. 1289 .33903000 .1214 000000; 0701.10 .303 .0073. 1289 .33903000. 1211 000000. Conforme o processo nº P152172/2021. DATA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0201/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.034.934/0001-60. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0201/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.301 .0073. 2383 .33903000 .1214 000000; 0701.10.301 .0073. 2383 .33903000. 1211 000000. Conforme o processo nº P152350/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Walter Batista da Silva. DATA: 11 de junho de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0204/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0204/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10 .303 .0073. 1289 .33903000 .1214 000000; 0701.10 .303 .0073. 1289 .33903000. 1211 000000. Conforme o processo nº P152172/2021. DATA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. João Pedro Sales Silveira Chacon. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0205/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA. CNPJ: 08.171.718/0001-52. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0205/2021-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10 .304.0074. 2388 .33903900 .1214 000000; 0701.10 .304.0074. 2388 .33903900 .1211 000000; 0701.10 .305.0072.2307 .33903900 .1214 000000; 0701.10 .305.0072.2307 .33903900 .1211 000000. conforme o processo nº P152319/2021. DATA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Olivian Freitas Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0220/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: W R LIMA, CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: alteração do Representante Legal: o Sr. Wellington Rodrigues Lima, para o Sr. Francisco das Chagas Silveira Alexandrino, conforme processo nº P151584/2021. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco das Chagas Silveira Alexandrino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0227/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: W R



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL SMS Nº 01/2021 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1019, de 10 de março de 2021, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelo candidato Ygor Veras Andrade, aprovado como 29º classificado, passando a ocupar a última classificação para a função de Cirurgião Dentista, Código 02, conforme despacho efetuado no Processo de nº P149236/2021. II. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no período de 14 a 15 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). IV. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na AV. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF**

(Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrasvasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 17 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. VI. INFORMAR que no dia 18 de junho de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 09 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO 02 - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LARA LYSLE SILVA DOS SANTOS	50º	12 meses
RAYSSA DE FÁTIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	51º	
JANYCE BEZERRA ROZADO	52º	
DANIEL NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	53º	
LANA KARINE ARAÚJO	54º	

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade N° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Reservista: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação

Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado

1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado

1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado

Portaria da admissão N° \_\_\_\_\_ Ato N° \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_

Sector: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA N° \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura





**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL SMS Nº 08/2021 - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 08/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1063, de 7 de maio de 2021, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Noraney Alves Lima, aprovada como 3ª classificada, passando a ocupar a última posição para a função de Assistente Social, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P153068/2021. II. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Lycinia da Costa Ramos de Oliveira, aprovada como 4ª classificada, passando a ocupar posição seguinte à candidata Noraney Alves Lima para a função de Assistente Social, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P152734/2021. III. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Tereza Cristina Linhares Costa Melo, aprovada como 7ª classificada, passando a ocupar a última posição para a função de Fisioterapeuta, Código 02, conforme despacho efetuado no Processo de nº P152734/2021. IV. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no período de 14 a 15 de junho de 2021, das 14h às 16h (horário local). VI. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na AV. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VII. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: [sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br](mailto:sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br), até o dia 17 de junho de 2021. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r) Declaração de bens (ANEXO IV); s) Declaração de bens apresentada Receita Federal. VIII. INFORMAR que no dia 18 de junho de 2021, os candidatos convocados receberão o contrato através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado na mesma data, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16 horas. Sobral-CE, 09 de junho de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL (30h)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
YANAMARA LINHARES ARAGÃO	5ª	12 meses
GERLANIA FERREIRA COSTA DOS REIS	6ª	
NADIA DE SOUSA MARTINS	7ª	
MARIA SIMONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	8ª	
CÓDIGO 02 - FISIOTERAPEUTA (30h)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
IANE RIKAELE COELHO LOPES	8ª	12 meses
PEDRO VITOR CARVALHO ARRUDA BARRETO	9ª	
INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO	10ª	
ISABELLE DE SOUSA SILVA	11ª	
LORSCHIEDER SILVEIRA DO NASCIMENTO	12ª	

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nascimento: / / Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: / /

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: / /

Reservista: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação

Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado

1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado

1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado

Portaria da admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_

Sector: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- ( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante





CÓDIGO 02 - FONOAUDIÓLOGO - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE	1º	12 meses
DANYELLE XAVIER MELO DE AZEVEDO	2º	
BEATRIZ MELO ANDRADE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	3º	
VANESSA JAMILLE MORAIS DE OLIVEIRA	4º	
GLÁUCIA MARTINS DE HOLANDA SANTANA	5º	
CÓDIGO 03 - PSICÓLOGO - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	8º	12 meses
THAISA QUIXADÁ FONTENELE	9º	
CÓDIGO 04 - MÉDICO AUDITOR - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LUIS ANTONIO LIMA SOLON	1º	12 meses
GEOVANA CARVALHO RIBEIRO	2º	
CÓDIGO 06 - MÉDICO ESPECIALISTA - 20H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
GETERSON BEZERRA MOREIRA	1º	12 meses
ALINE DE OLIVEIRA TRAJANO	2º	

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N° _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	CEP: _____	Fone: _____
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: _____	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Identidade N° _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: _____
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____	Zona: _____	Seção: _____

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N° _____	Ato N° _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA N° \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 07/2021 - SEUMA** - Altera a Comissão Técnica Especial - CTE para avaliação das propostas oriundas da Concorrência Pública Internacional nº 008/2020 - SEUMA/CP. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica Especial - CTE para avaliação das propostas técnicas oriundas da Concorrência Pública Internacional nº 008/2020 - SEUMA/CPL, que tem como objeto a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, em atendimento à disposição do item 8.4.7 do Edital do referido processo licitatório, RESOLVE: Art. 1º. Fica alterada a Comissão Técnica Especial - CTE para avaliação das propostas técnicas oriundas da Concorrência Pública Internacional nº 008/2020 - SEUMA/CPL, que tem como objeto a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. Art. 2º. A CTE será constituída pelos seguintes participantes, totalizando 03 (três) membros: I. LÍVIA ALVES DE SOUZA, Coordenadora Socioambiental do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral-PRODESOL (PRESIDENTE); II. ALANA FIGUEIREDO PONTES, Coordenadora de Planejamento Urbano (MEMBRO); III. KEMMISON LUIZ PAULA SOUSA, Diretor Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (MEMBRO). Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 13/2020 - SEUMA. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 11 de junho de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2021 - STDE.** CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. CONTRATADA: CLEIDE GOMES MARTINS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, representada neste ato pela Sra. Cleide Gomes Martins. OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) ventiladores para atender as necessidades do Mercado Público de Sobral, vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações contidas no Termo de Referência, (Item Contratado: 01). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/07155 e Processo nº P151625/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01.11.33 4.00.56 .1.320.4.4.9 0.52.00.1.00 1.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. IGOR DAMASCENO PONTES,

Gerente de equipamentos e feiras da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Cleide Gomes Martins - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2021 - STDE.** CONTRATANTE: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.786,375/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Manoel Henrique Boto Rodrigues. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo para a revitalização e reforma da pintura interna do Mercado Público Chagas Barreto, conforme especificações contidas no termo de referência deste documento, para atender as necessidades da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, (Itens Contratados: 03 e 05). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/06290 e Processo nº P151625/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 1.383,50 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da STDE, com a seguinte dotação orçamentária: 26.01. 11.391.00.55 .1.319.3.3.90.3 0.00.1.001 .0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. IGOR DAMASCENO PONTES, Gerente de equipamentos e feiras da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos- Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Manoel Henrique Boto Rodrigues - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 718/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.** Mantém as medidas preventivas de segurança para a retomada gradual das atividades presenciais da Câmara Municipal de Sobral pelo período de 07 à 21 de junho de 2021, e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, representado pelo Sr. Presidente, fundamentada pelos incisos VIII do art. 37 e art. 55 da Lei Orgânica do Município; art. 15, inciso I c/c art. 107, §2º do Regimento Interno, vem, apresentar o seguinte: CONSIDERANDO disposição contida na Resolução nº 154, de 22 de fevereiro de 2021 da Câmara Municipal de Sobral no tocante ao Art. 12 que, autoriza a Mesa Diretora da Câmara, enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde, decorrente da COVID-19, decretada pelo Governo do Estado e Município, expedir ato normativo regulamentando horário, dias e modo das Sessões Ordinárias, Tribuna (inscrição e tempo), bem como o funcionamento da Câmara. CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para retomada gradual às atividades presenciais da Câmara Municipal de Sobral, com o advento dos reiterados DECRETOS MUNICIPAIS, mantendo as medidas isolamento social rígido contra a COVID-19 no Município de Sobral, com a liberação gradual de atividades econômicas; conforme estabeleceu os DECRETOS ESTADUAL, em especial de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021 que autorizou gradualmente as medidas de isolamento rígido nos municípios cearenses com início da liberação das atividades econômicas; CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Casa Legislativa se mantém firme no propósito de proteger a vida dos Agentes Públicos, Servidores e Cidadãos, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para prevenção e enfrentamento à COVID-19; CONSIDERANDO o dever da administração pública de estabelecer medidas para reorganização dos ambientes laborais, com o objetivo de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio no ambiente de trabalho com cuidados básicos que visam proteger a saúde e garantir o bem estar dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a tendência de redução dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 verificada, ainda, a queda de casos no recinto da Câmara entre Vereadores e servidores, não

obstante o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência; CONSIDERANDO que, diante do cenário apresentado na atualidade, há condições de retomar dar continuidade ao processo gradual de liberação das atividades do Poder Legislativo de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Retomar de forma gradual e sistemática os serviços presenciais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Sobral, de 07 à 21 de junho de 2021, na forma e condições desta Portaria. Art. 2º O ingresso de pessoas estranhas no recinto da Câmara Municipal de Sobral fica restrito a 25% devendo estar de forma livre o ingresso de vereadores e servidores da Casa, desde que, com a utilização contínua de máscara, sendo permitidas as de tecido, higienização das mãos, na entrada, com álcool 70% INPM, e demais medidas pertinentes à prevenção e combate do Coronavírus (SARS-CoV-2), disponibilizado pelo Poder Legislativo. Art. 3º Os servidores da Câmara que estiverem no grupo de risco à COVID-19, acometidos de 02 (dois) ou mais sintomas da COVID conforme as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, impedidos de tomarem a vacina, ou não completado a segunda dose, bem como não poderem comparecer ao recinto da câmara, trabalharão em "Home Office". Parágrafo Único. Os trabalhos por meio remoto e/ou presencial, quando este for essencial ao funcionamento do órgão, continuarão sendo administrados pelos ocupantes de cargos de direção e chefia dos departamentos da Câmara, a quem cabe também convocar e escalonar servidores, ressalvados aqueles que se encontram nos grupos de riscos. Art. 4º O expediente da Câmara do dia 07 à 18 de junho será nas Segundas e Terças-Feiras de 08:00 às 18:00 e nas Quartas, Quintas e Sextas-Feiras de 08:00 às 14:00. § 1º. O Protocolo funcionará das 08:00 às 17:00 nas Segundas e Terças-Feiras e de 08:00 às 13:00 nas Quartas, Quintas e Sextas-Feiras de forma virtual ou presencial pelo SISLEG, nos termos da presente Portaria; § 2º. As matéria para compor a Pauta no dia de segunda e terça feira deverão ser encaminhadas ao protocolo até às 11:00 do dia da sessão, devendo a respectiva Pauta ser divulgada às 11:30. Art. 5º Durante a vigência da presente Portaria as Sessões Ordinárias do Legislativo realizar-se-ão de forma híbrida, ou seja, presencial ou on-line, por videoconferência. §1º As sessões ordinárias durante o período regulamentado pela presente Portaria terão início às 17:00, com duração de no máximo 2 (duas) horas, permanecendo a serem realizadas todas as segundas e terças feiras, salvo em caso de urgência, urgentíssima, que tratar de matérias essenciais ao enfrentamento do Coronavírus/COVID-19, podendo ser convocadas para Sessão Extraordinária a qualquer hora e dia pelo Prefeito e/ou Presidente da Câmara através da rede mundial de computadores, bem como realizar as respectivas sessões. §2º As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, transmitidas pela Internet, salvo quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar ou motivo de relevante interesse do Poder Legislativo. §3º As sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara. a) Considerar-se-á presente à Sessão o Vereador que registrar sua presença, seja presencial ou via internet, até o início da Ordem do Dia. b) O Vereador poderá ausentar-se da Sessão, justificando motivo de saúde ou para desempenhar função parlamentar, desde que comunique de imediato ao Presidente da Sessão. Art. 6º Em dia de Sessão Ordinária as inscrições dos vereadores para fazer uso da tribuna terão início às 08:00 e encerrarão às 15:00 de forma híbrida (via internet ou presencial), respeitada a ordem cronológica de inscrição. §1º Em cada sessão poderão se inscrever 04 (quatro) vereadores para fazer uso da tribuna, conf. Regimento Interno, com tempo máximo de cada uma na forma presencial de 25 minutos, e, o que estiver de forma on-line será de 15 minutos. §2º O acesso ao Plenário 05 de Julho em dia de Sessões será restrito a 25% da capacidade para o público em geral, estando liberado para os Vereadores, Servidores e Profissionais da Imprensa. Art. 7º Fica facultado aos respectivos Presidentes das Comissões a realização por videoconferência das reuniões das Comissões e Audiências Públicas designadas por estas. Art. 8º Audiências Públicas, Sessões Especiais e demais atos e/ou procedimentos que demandem mais de três pessoas em um só ambiente fica sob a deliberação do Plenário quando regulamentado pelo Regimento Interno. Art. 9º Os atendimentos ao público, no prédio da Câmara Municipal que ultrapassem a capacidade de 50% estão terminantemente proibidos devendo o público, vereadores e servidores estarem portando instrumentos de prevenção e combate a COVID-19, podendo, ainda, ser oferecidas e tomadas medidas de higienização pela Câmara. Art. 10 A Câmara terá atendimento ao público externo por meio dos canais digitais (ex. telefone, correios eletrônicos, site, entre outros). Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com tempo de vigência até 21 de junho de 2021. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de junho de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.